EMENDA Nº CM 081 /2017 AO PROJETO DE LEI Nº EM 036/2017

EMENDA MODIFICATIVA(IMPOSITIVA)

Art. 1º -Acrescentar na Secretaria de Saude –Quadro de Detalhamento de Despesas, página 76 , na dotação orçamentária " 02.12.02.10.301.0012.2436 – Implantação e Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família : – 4.490.52.00 , Ficha 1045 , Equipamentos e Material Permanente :

R$ 52.000,00 …… (Cinquenta e dois mil reais) .

Troca de Consultório Odontológico da Estrategia Saude da Familia Tiete , Estrategia Saude da Familia São Roque I , Estrategia Saude da Familia São Roque II.

R$ 20.000 ,00 ……..(Vinte mil reais) .

Compra de Equipamentos de ar condicionado da Estrategia Saude da Familia Tiete , Estrategia Saude da Familia São Roque I , Estrategia Saude da Familia São Roque II.

R$ 28.000.00 …….(Vinte oito mil reais).

Compra do 3º Consultório Odontológico da Estrategia Saude da Familia Tiete , Estrategia Saude da Familia São Roque I , Estrategia Saude da Familia São Roque II.

R$ 28.000.00 ……..(Vinte oito mil reais).

Compra de Consultório Odontológico Estrategia Saude da Familia Planalto I .

Art. 2º -Acrescentar na Secretaria de Saúde –Quadro de Detalhamento de Despesas, página 76 , na dotação orçamentária " 02.12.02.10.301.0012.2436 – Implantação e Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família : - 3.3.90.39.00 , ficha 1042 , Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica :

R$ 30.000,00 ……(Trinta Mil reais).

Reforma e Ampliação do Predio da Estrategia Saude da Familia Planalto I.

R$ 22.000,00 ……..(Vinte dois Mil reais).

Reforma do Prédio da Unidade de Apoio Estrategia Saude da Familia Quilombo na comunidade dos Lopes.

R$ 39.000,00 ……(Trinta e nove mil).

Reforma do Prédio da Unidade de Apoio Estrategia Saude da Familia Quilombo na comunidade do Choro.

Art. 3º -Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 16 "02.01.05.26.781.0013.2078 –Ampliação e Manutenção do Aeroporto-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 219, 100 –Recursos Ordinários".

Divinópolis, 23 de outubro de 2017

_____

Ademir Silva

Vereador Líder PSD

Justificativa:

Apresentamos a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 17 vereadores e desta forma destinaremos o valor acima descrito para a Saude com intuito de melhorar a qualidade de vida da População Divinopolitana .